



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de maio de 2016

Edição nº 1348, Pág. 1

## ATO Nº 52/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos, subscrito pelo Senhor Auditor, Alípio Reis Firmo Filho,

### **R E S O L V E:**

NOMEAR a senhora LORENA PINHEIRO COSTA LIMA, para assumir o cargo em comissão de Assessor de Auditor, junto ao Gabinete do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, símbolo CC-2, previsto no Anexo VI, da Lei n.º 4.173, de 4 de maio de 2015, publicada no DOE de 4.5.2015, a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de maio de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 225/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Conselheiro Josué Claudio de Souza Filho, no Ofício n.º 008/2016, datado de 25.4.2016,

### **R E S O L V E:**

I – DESIGNAR o Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, matrícula n.º 001.102-9A, nos dias 12 e 13.5.2016, para participar do curso “Obras Públicas Gestão na Crise” a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Conselheiro - Presidente

## PORTARIA N.º 226/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Senhor Auditor Alípio Reis Firmo Filho, no memorando n.º 24/2016-GAUD/ARFF, datado de 4.4.2016,

### **R E S O L V E:**

I – DESIGNAR o Senhor Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, matrícula n.º 001.261-0A, para no período de 9 a 13.5.2016, participar do “III Curso de Gestão de Materiais e Planejamento da Cadeia de Suprimentos”, a ser realizado na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Abril de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 227/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Excelentíssima Senhora Procuradora de Contas Evelyn Freire de Carvalho, no Formulário de Solicitação de Treinamento, datado de 30.3.2016,

### **R E S O L V E:**

I – DESIGNAR a Senhora Procuradora de Contas EVELYN FREIRE DE CARVALHO, matrícula n.º 000.893-1A, para no período de 18 a 20.5.2016, participar do “V Fórum de Direito Constitucional e Administrativo”, a ser realizado na cidade de Porto Velho/RO;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Conselheiro-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de maio de 2016

Edição nº 1348, Pág. 2

## PORTARIA N.º 228/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mário Manoel Coelho Mello, no Ofício n.º 68/2016-GCMM, datado de 25.4.2016,

### RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO, matrícula n.º 002.327-2A, para realizar visita técnica no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 28.4.2016, na cidade de São Paulo/SP;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 233/2016-GPDRH

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 110/2016-GP-TCE, datado de 29.4.2016, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior,

### RESOLVE:

I- AUTORIZAR a viagem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, matrícula n.º 001.252-1A, para participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCESP, no dia 29.4.2016, na cidade de São Paulo/SP;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Vice-Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 1706/2016;

CONSIDERANDO o Parecer constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Senhor Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, deste Tribunal de Contas, no curso "OBRAS PÚBLICAS GESTÃO NA CRISE", no período de 12 e 13/05/2016, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, que se dará por meio da Empresa JAM Jurídica, inscrita no CNPJ: 00.803.368/0001-98, situada a Av. Praia de Itapuã, Lotes 49/52, Qd - 17, Shopping Villas Boulevard, Salas D 2.4 e D 2.5 - Villas do Atlântico - Lauro de Freitas/Bahia. O valor total da inscrição é de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretaria Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição do Senhor Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, no curso "OBRAS PÚBLICAS GESTÃO NA CRISE".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Conselheiro Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de maio de 2016

Edição nº 1348, Pág. 3

## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a necessidade deste Tribunal, para aquisição de Material Gráfico para o exercício de 2016;

CONSIDERANDO ser a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, a proposta mais vantajosa para este TCE/AM, no valor de R\$16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e atualizações.

### RESOLVE:

DISPENSAR a Licitação para contratação da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, para prestar serviço de confecção de Material Gráfico para o exercício de 2016; para este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVI, da Lei 8666/93, para a contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, referente à confecção de Material Gráfico para o exercício de 2016.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Conselheiro-Presidente

Termo de Contrato nº 05/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e o INSTITUTO SUPERIOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA. – EPP.  
01. Data: 31/03/2016.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o Instituto Superior de Formação Continuada Ltda.

03. **Intervenientes:** 1. Secretaria Estadual de Educação - SEDUC;  
2. Secretaria Municipal de Educação - SEMED;  
3. Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, através da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI;
04. **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços para Execução de Programa de Aperfeiçoamento em Governança Pública, Gestão Administrativa, Saúde e Educação.
05. **Objeto:** contratação de até 40.000 (quarenta mil) vagas no Programa de Aperfeiçoamento em Governança Pública, Gestão Administrativa, Saúde e Educação mantido pelo CONTRATADO, para servidores do CONTRATANTE e de jurisdicionados pelo mesmo indicados, bem como para servidores e representantes da sociedade civil e demais interessados da comunidade amazonense em geral, indicados pelo ESTADO DO AMAZONAS através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e pelo MUNICÍPIO de MANAUS através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e da Escola de Serviço Público Municipal - ESPI, neste ato denominados INTERVENIENTES
06. **Valor Global:** R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)
07. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados do início do Programa.
08. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.128.0056.2093.0001, Natureza da Despesa: 33903905, Fonte: 100.
09. **Empenho:** 2016NE00369, de 31/03/2016

Manaus, 31 de Março de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 1197/2016 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. PAULO CÉSAR FONTES, Presidente da PROSAM, em face da Decisão nº 59/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1349/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2016.

PROCESSO Nº. 1201/2016 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. PAULO CÉSAR FONTES, Presidente da PROSAM, em face da Decisão nº 62/2016 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1367/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2016.

PROCESSO Nº. 1196/2016 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. PAULO CÉSAR FONTES, Presidente da PROSAM, em face da Decisão nº 55/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1359/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2016.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de maio de 2016

Edição nº 1348, Pág. 4

**PROCESSO Nº. 1376/2016** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. ALBERTO PETRÔNIO BENEVIDES CARVALHO, em face do Acórdão nº 55/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 1359/2012.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso Ordinário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de abril de 2016.

**PROCESSO Nº. 1198/2016** – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. PAULO CÉSAR FONTES, Presidente da PROSAM, em face da Decisão nº 53/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1368/2012.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de abril de 2016.

**PROCESSO Nº. 1192/2016** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. PAULO CÉSAR FONTES, Presidente da PROSAM, em face da Decisão nº 52/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 726/2012.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de abril de 2016.

**PROCESSO Nº. 1199/2016** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. PAULO CÉSAR FONTES, Presidente da PROSAM, em face da Decisão nº 68/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1415/2012.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de abril de 2016.

**PROCESSO Nº. 1194/2016** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. PAULO CÉSAR FONTES, Presidente da PROSAM, em face da Decisão nº 65/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1365/2012.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de abril de 2016.

**PROCESSO Nº. 1190/2016** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. PAULO CÉSAR FONTES, Presidente da PROSAM, em face da Decisão nº 67/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 3715/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de abril de 2016.

**PROCESSO Nº. 1193/2016** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. PAULO CÉSAR FONTES, Presidente da PROSAM, em face da Decisão nº 66/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1414/2012.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de abril de 2016.

**PROCESSO Nº. 1191/2016** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. PAULO CÉSAR FONTES, Presidente da PROSAM, em face da Decisão nº 63/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1363/2012.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de abril de 2016.

**PROCESSO Nº. 1200/2016** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. PAULO CÉSAR FONTES, Presidente da PROSAM, em face da Decisão nº 61/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1369/2012.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 20 de abril de 2016.

**PROCESSO Nº. 10055/2016** - RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA SRA. FRANCISCA VALE VARIANI, EM FACE DO DESPACHO N.º 13/2016–CHEFGAB, EXARADO PELA PRESIDÊNCIA DESTA CORTE DE CONTAS, QUE NÃO ADMITIU O RECURSO ORDINÁRIO.  
**IMPEDIMENTO:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso Inominado.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 20 de abril de 2016.

**PROCESSO Nº 11556/2016** - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO ROBSON DE SÁ, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 072/2015 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 11.276/2014.  
**IMPEDIMENTO:** CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 27 de abril de 2016.

**PROCESSO Nº. 11357/2016** - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA SALOMÉ DE SOUSA MACENA, EM FACE DA DECISÃO N.º 1003/2015, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N. 11.483/2015, PELA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA.  
**IMPEDIMENTO:** CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso Ordinário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 27 de abril de 2016.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de maio de 2016

Edição nº 1348, Pág. 5

**PROCESSO Nº. 11333/2016** - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. JOSEIAS LOPES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, CONTRA A DECISÃO Nº 06/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO.

IMPEDIMENTOS: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 27 de abril de 2016.

**PROCESSO Nº. 11277/2016** - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO FERREIRA FIESCA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 726/2015 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10897/2014.

IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO JÚLIO CABRAL

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 27 de abril de 2016.

**PROCESSO Nº. 11435/2016** - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. MATEUS ASSAYAG, VEREADOR DE PARINTINS, CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, FACE POSSÍVEL ILEGALIDADE CONTIDA NO PREGÃO Nº 01/2016 E N.º 02/2016.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 20 de abril de 2016.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de maio de 2016.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

**ERRATA DA 15ª PAUTA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 04/05/2016, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.**

**JULGAMENTO EM PAUTA:**

**CONSELHEIRO RELATOR:** JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

**ERRATA**, que se faz para corrigir o processo nº 1522/2014, publicado no DOE do dia 02/05/2016.

Onde-se lê: Responsável: Josué Cláudio de Souza Filho

Leia-se : Josué Cláudio de Souza Neto

Manaus, 03 de Maio de 2016

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## PRIMEIRA CÂMARA

**EXTRATO DE PROCESSO JULGADOS NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 28/03/2016, ÀS 10 H (QUARTA COMPLEMENTAÇÃO).**

**RELATOR: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**

**Processo: 10286/2016**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LEONIE MARIA DE ALMEIDA ANDRADE, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, PF20-MAG-VII, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 017.063-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 05.10.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC  
Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho  
Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

**Processo: 10293/2016**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DULCINEIA DE SOUZA MACIEL, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 025.904-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 05.10.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC  
Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares  
Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

**Processo: 11056/2015**

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOEL PEREIRA DA ROCHA, NO CARGO DE MOTORISTA, C CLASSE, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 104.338-2 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM  
Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares  
Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

**Processo: 10377/2016 (10680/2016 - Julgado)**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO SALLES DE ANDRADE, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20.ESP-III, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 016.054-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 28.09.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC  
Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

**Processo: 10516/2016**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA LÚCIA AUGUSTA ARAUJO DA ROCHA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de maio de 2016

Edição nº 1348, Pág. 6

PNF.ASG-I, REFERENCIA A, MATRICULA Nº027.184-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 30.09.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC  
Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

**Processo: 11609/2015**

Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SOLANGE DE LIMA GERALDO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA H1, MATRICULA 1300004A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 08/05/2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC  
Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

**Processo: 10771/2015**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DORCA MELO BARROS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, CLASSE D, REFERENCIA 2, MATRICULA 0059757A DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12/02/2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM  
Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

**Processo: 13225/2015 (Apenso 10143/2016 - Julgado)**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LÚCIA SANTOS DE CARVALHO, NO CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E-11, MATRICULA Nº 014.443-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3944/2015 PUBLICADO NO D.O.M DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA  
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

**Processo: 10816/2015**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ESTER DABELA DINELLY, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERENCIA 4, MATRICULA 0054348A DO QUADRO DE PESSOLA DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05/02/2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM  
Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE E REGISTRO.

**Processo: 12468/2014**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE D, REFERENCIA 4, MAT. Nº. 001.781-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FHEMOAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22/09/2014.

Órgão: Fundação Hospitalar de Hematologia do Amazonas - FHEMOAM  
Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE E REGISTRO.

**Processo: 10036/2016**

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 2º SARGENTO ROSENIRA DE ASSUNCAO FERNANDES, MATRICULA Nº125.947-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 09.09.2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM  
Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE. NOTIFICAÇÃO À INTERESSADA. ARQUIVAMENTO.

**Processo: 10352/2016**

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 2º SARGENTO QPPM IDACYR DE FREITAS MOTA, MATRICULA Nº053.400-5A, DO QUADRO DE PESSOA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 24.09.2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE. NOTIFICAÇÃO AO INTERESSADO. ARQUIVAMENTO.

**Processo: 10049/2016**

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 2º SARGENTO QPPM CICERO GUERREIRO DE BRITO, MATRICULA Nº052.687-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 09.09.2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE. NOTIFICAÇÃO AO INTERESSADO.

**Processo: 10217/2015**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ERCILIA LIRA HOLANDA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10-C, MATRICULA Nº 011.832-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

**Processo: 10426/2016**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA LUIZA GUIMARÃES CAMPELO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRICULA Nº 123.670-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 29.09.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

**Processo: 10519/2016**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSY ANNE BARRONCAS MAIA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, REFERENCIA H, MATRICULA Nº015.593-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 30.09.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

**Processo: 10345/2016**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA INEZ TOLEDANO PESSOA, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO, NÍVEL MÉDIO, REFERENCIA 12, MATRICULA Nº 563, DO QUADRO DE PESSOAL DA ALEAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 17.09.2015.

Órgão: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: ILEGALIDADE. NOTIFICAÇÃO À INATIVADA. DETERMINAÇÃO AO AMAZONPREV.

**Processo: 10481/2016**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALBERTINA SAMPAIO DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, PF20-LIC-V, REFERÊNCIA H,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de maio de 2016

Edição nº 1348, Pág. 7

MATRÍCULA Nº 013.387-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 29.09.2015.  
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC  
Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida  
Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

**Processo: 10430/2015**

Objeto: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DE: JOSENY MESQUITA PIMENTEL, OCUPANTE DO CARGO DE TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA D-06, MATRÍCULA 0651966B DO ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONFORME A PORTARIA 5909/2015 PUBLICADO NO D.O.M DE 11 DE AGOSTO DE 2015.  
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM  
Procurador: Evanildo Santana Bragança  
Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

**Processo: 12269/2014**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RUTH EBER NASCIMENTO MAIA, NO CARGO DE PROFESSORA, NIVEL III, CLASSE E, MAT. Nº FEC07/41210, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 131 DE 07/05/2014, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.  
Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara  
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro  
Decisão: LEGALIDADE. NOTIFICAÇÃO À INTERESSADA.

**RELATOR: CONSELHEIRA YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

**Processo: 2922/2015 (22/2015; 1845/2015 – Julgados)**

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. LUZINAIRA SILVA DE PAULA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DO SR. LUIZ GONZAGA DE PAULA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 240/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 30.04.2015.  
Órgão: Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta – FUAM  
Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares  
Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

**Processo: 1422/2014**

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME EDITAL 01/2014-PM-SPO.  
Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença  
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro  
Decisão: APLICAÇÃO DE MULTA AO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

**Processo: 715/2015**

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. FRANCISCA TIBURCIO FARIAS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR O SR. CARLOS ALVES FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE VIGIA, 3ª CLASSE, REFERENCIA A, MATRÍCULA Nº 130.278-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 01/12/2014.  
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC  
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Decisão: LEGALIDADE.

**Processo: 926/2014**

Objeto: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CONFORME O EDITAL Nº 01/2013, PUBLICADO NO D.O.M. EM 10/12/13.

Órgão: Prefeitura Municipal de Japurá

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: ILEGALIDADE. DETERMINAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JAPURÁ

**Processo: 1354/2012**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELIZABETH CARNEIRO DA ROCHA, PROFESSORA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, DE ACORDO COM O DECRETO DE 30.12.2003.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: APLICAÇÃO DE MULTA AO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

**Processo: 10250/2016 (12300/2014 - Julgado)**

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GERUSA ALENCAR DE MACEDO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 122.556-1E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 16.09.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO À SEDUC E SEMED.

**Processo: 4757/2015 (6489/2007, 4454/1995 – Julgados, 4174/2011, 742/2010, 740/2010, 4173/2011)**

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ORLANDO CORDEIRO D'ANGELO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA SRA. AMELIA DOS SANTOS COELHO D'ANGELO, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, CONFORME A PORTARIA Nº 511/2015 PUBLICADA NO D.O.E DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE E REGISTRO.

**Processo: 3642/2015 (4584/2015, 5212/2009 - Julgado)**

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA SRA. ROSIMEIRE PEIXOTO DA SILVA, EX-SERVIDORA DA SEDUC, CONFORME A PORTARIA Nº 397/2015 PUBLICADA NO D.O.A DE 15 DE JULHO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE E REGISTRO.

**Processo: 4584/2015**

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA SRA. ROSEMEIRE PEIXOTO DA SILVA, EX-SERVIDORA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 107/2015, PUBLICADA NO D.O.M. DE 24.07.2015.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE E REGISTRO.

**Processo: 10065/2016 (Apensos 10541/2016-Julgado, 10540/2016-Julgado, 10539/2016-Julgados)**







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de maio de 2016

Edição nº 1348, Pág. 8

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO BANDEIRA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 016.577-8D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11.09.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC  
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro  
Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

#### Processo: 11202/2015

Objeto: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA BARBOSA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 112.005-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC  
Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Decisão: LEGALIDADE E REGISTRO.

#### Processo: 10559/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAQUEL ALVES CORDEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR PF20-ADC-VI, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 162.865-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 02.12.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC  
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Decisão: LEGALIDADE E REGISTRO.

#### Processo: 10602/2016

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ADALTO SEVERINO DE QUEIROZ, NO CARGO DE VIGIA, 3ª CLASSE, PNF, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 166.325-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 09.12.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC  
Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Decisão: LEGALIDADE E REGISTRO.

#### Processo: 11018/2016

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. LEONEDES CAETANO CHAGAS, NO CARGO DE TÉCNICO DE HEMOTERAPIA, D CLASSE, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº 003.935-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FCECON, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 25.01.2016.

Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia-FCECON  
Procurador: João Barroso de Souza  
Decisão: LEGALIDADE E REGISTRO.

#### Processo: 10777/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LÚCIA PRESTES DE JESUS DE LIMA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, D CLASSE, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 005.221-3C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 14.12.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM  
Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida  
Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

#### Processo: 5309/2015 (Apenso 1950/1983 - Julgado)

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. MANOEL ARAÚJO DA COSTA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA

PMAM, CONFORME A PORTARIA Nº 547/2015 PUBLICADO NO D.O.E DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM  
Procurador: João Barroso de Souza  
Decisão: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.

ELIZIANA OLIVEIRA PRAÇIANO BARROS  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS	
NOME: ALLAN JOSE DE SOUZA BEZERRA	
RG: 1701328-4	
CPF: 710.926.172-72	
CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA TEO CONTROLE EXTERNO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Declaro que na data de 02 de MAIO de 2016 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
APTO QUITADO RES. GRAND PRIX	400.000,00
APTO QUITADO COMD. LIFE PQ10	300.986,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	300.000,00

Manaus, 02 de Maio de 2016.

Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a empresa **AGÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA E DEFESA – ANS&D**, por meio de sua Presidente Senhora Nair Queiroz Blair, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 50/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 1120/2015, que trata da Solicitação de Auditoria com o fito de apurar eventuais irregularidades na contratação da Agência Nacional de Segurança e Defesa







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de maio de 2016

Edição nº 1348, Pág. 9

– ANS&D, realizada pelo Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/AM, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2016.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **Nair Queiroz Blair**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 49/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 1120/2015, que trata da Solicitação de Auditoria com o fito de apurar eventuais irregularidades na contratação da Agência Nacional de Segurança e Defesa – ANS&D, realizada pelo Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/AM, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2016.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto Relator Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Odivaldo Miguel de Oliveira Paiva, Ex-Prefeito Municipal de Maués**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Representação nº 125/2014-MP-EMF, que trata da Representação para apurar possíveis irregularidades no Convênio nº 32/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, nos autos do Processo TCE 2876/2014.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Maio de 2016.

JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Cabral, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Vasco Bento dos Santos Ribeiro, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 158/2007 e na Diligência Ministerial nº 2027/2007-MP-ESB, que trata da denúncia da Sra. Maria Luíza, Vereadora da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, contra o Sr. Vasco Bento dos Santos, Ex-Prefeito do Inerente Município, em virtude de eventuais irregularidades praticadas na execução do Convênio nº 140/20013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos e a SEDUC, nos autos do Processo TCE 3861/2004.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Maio de 2016.

JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Carlos Alberto Souza de Almeida

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100